



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6646 - Segunda-feira, 29 de novembro de 2021
Divulgação: Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 **Publicação:** Terça-feira, 30 de novembro de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), com a finalidade de atuar nas demandas de produtores e moradores da Zona Rural de Porto Alegre, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta, através da Portaria 648, de 25/11/2021 (Processo 21.0.000113696-5).

I – Representantes do executivo Municipal:

| Nome | Matrícula | Cargo | Atuação | Órgão |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|-------------|--------|
| CÁSSIO DE JESUS TROGILDO | 159375 | Secretário Municipal | Coordenador | SMGOV |
| DJEDAH DE SOUZA LISBOA | 771524 | Diretor | Membro | SMGOV |
| RODRIGO MARQUES LORENZONI | 1552333 | Secretário Municipal | Membro | SMDDET |
| RUDNEY DOS SANTOS | 70376 | Técnico em Agropecuária | Membro | SMDDET |
| JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE MOURA | 1284355 | Gerente de Atividades V | Membro | GP |
| ROBERTO SILVA DA ROCHA | 935752 | Procurador Municipal | Membro | PGM |
| RODRIGO CARVALHO NEVES | 953675 | Gerente de Atividades V | Membro | PGM |
| RODRIGO SARTORI FANTINEL | 519689 | Secretário Municipal | Membro | SMF |
| CLÁUDIO LOPES DE ALMEIDA | 240051 | Auditor-Fiscal da Receita Municipal | Membro | SMF |
| GERMANO BREMM | 159478 | Secretário Municipal | Membro | SMAMUS |
| CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO | 1120085 | Arquiteto | Membro | SMAMUS |

| | | | | |
|-----------------------------|---------|----------------------|--------|--------|
| MARIA PAULA LUDKE REGAL | 529336 | Arquiteto | Membro | SMAMUS |
| ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO | 1536753 | Secretário Municipal | Membro | SMHARF |
| TAMI TEIXEIRA ASO | 775347 | Coordenador-Geral | Membro | SMHARF |
| LUCIANO RODRIGO GASPARIN | 1183010 | Engenheiro | Membro | SMHARF |
| MÁRIO YUKIO IKEDA | 1536613 | Secretário Municipal | Membro | SMSEG |
| RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA | 71680 | Diretor-Geral | Membro | SMSEG |

II – demais Representantes:

a) Sindicato Rural de Porto Alegre:

| Nome | Atuação |
|-------------------------|----------|
| CLEBER QUADROS VIEIRA | Titular |
| ANTÔNIO ALBERTO BERTACO | Suplente |

b) Associação dos Produtores da Rede Agroecológica Metropolitana (RAMA):

| Nome | Atuação |
|-----------------------|----------|
| IDEMAR DA ROCHA NUNES | Titular |
| LUIZ HÉLIO GIROTTO | Suplente |

c) Associação Porto Alegre Rural – Caminhos Rurais:

| Nome | Atuação |
|----------------------------------|----------|
| RICARDO CARNEIRO DA FONTOURA | Titular |
| NAIRO HONORIO SANTURIO GUERISOLI | Suplente |

d) Associação dos Pescadores Piscicultores do Extremo Sul (APPESUL):

| Nome | Atuação |
|----------------------|----------|
| ROBERTA SUPERTI | Titular |
| ROBERTO LUIS SUPERTI | Suplente |

e) EMATER/RS – ASCAR:

| Nome | Atuação |
|-------------------------|----------|
| LUÍS PAULO VIEIRA RAMOS | Titular |
| WARNA FRÜHAUF | Suplente |

f) Associação Familiar Indígena Komag:

| Nome | Atuação |
|--------------------------|----------|
| VICENTE MENDES CASTOLDI | Titular |
| RICARDO POR-ROR CASTOLDI | Suplente |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250/5, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16395568 de 21/11/2021 (Processo 21.0.000024351-2).

CONVOCA VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, 1381440/3, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16399668 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114383-0).

CONVOCA SILVANA MARIA ZIN, 1571052/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16395594 de 21/11/2021 (Processo 21.0.000100342-6).

CONVOCA RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, 1242008/3, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16387140 de 19/11/2021 (Processo 21.0.000113300-1).

CONVOCA PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, 1571141/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16410051 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000117477-8).

CONVOCA FLAVIA COELHO MACHADO, 1384856/3, Gerente de Atividades IV, 11240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 16395612 de 21/11/2021 (Processo 21.0.000115772-5).

CONVOCA MARCIO JAQUES FEIJO, 889833/3, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16407776 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000033357-0).

CONVOCA PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS, 1572180/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 16468739 de 26/11/2021 (Processo 21.0.000116376-8).

CONVOCA VANESSA SOARES SILVA, 1537547/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16401807 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000115575-7).

CONVOCA VANESSA SOARES SILVA, 1537547/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/11/2021 a 15/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16428195 de 23/11/2021 (Processo 21.0.000115575-7).

CONVOCA RENAN DELIBERALI, 1550543/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/11/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 16386214 de 19/11/2021 (Processo 21.0.000044987-0).

CONVOCA PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16409727 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000111465-1).

CONVOCA RAFAEL DA SILVEIRA VELHO, 1571036/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 16383176 de 19/11/2021 (Processo 21.0.000114448-8).

CONVOCA RITA DE CASSIA BERNARDES, 1571060/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 16395655 de 21/11/2021 (Processo 21.0.000114480-1).

DESIGNA REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700005, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 22/11/2021 a 01/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16471805 de 26/11/2021 (Processo 21.0.000118930-9).

DESIGNA KAREN WAGNER CORREA, 1025007/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Divisão de Educação Básica/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15601001, vaga 1002184, a contar de 30/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 16474177 de 26/11/2021 (Processo 21.0.000114904-8).

DESIGNA LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Protocolo e Arquivo/Divisão de Gestão Documental/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500002, substituindo NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 09/08/2021 a 26/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16398796 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000117320-8).

DESIGNA os servidores CARLOS EDUARDO SIMAS ARAÚJO, 1081160/01, Assistente Administrativo, JOÃO PAULO SILVA PRATES, 1087436/01, Assistente Administrativo, e ALTAMIRO SOUZA DOS SANTOS, 663430/03, Gari, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Equipe de Materiais/CASE, no período de 22 a 30 de dezembro de 2021, conforme cronograma abaixo, através da Portaria 16470112 de 26/11/2021 (Processo 17.0.000098428-0).

| |
|---|
| CRONOGRAMA INVENTÁRIO ANUAL - SMAP |
|---|

| ATIVIDADES | DATA |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Fechamento Almoxarifado | 20/12/2021 |
| Ata Inicial, impressão relatórios | 22/12/2021 |
| Contagem Almoxarifado CATA | 22/12/2021 e 23/12/2021 |
| Contagem Almoxarifado CTA | 28/12/2021 e 29/12/2021 |
| Ata de Inventário Final | 30/12/2021 |

EXONERA RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250/5, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002530, a contar de 17/11/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16395560, de 21/11/2021 (Processo 21.0.000024351-2).

EXONERA CLAUDIA DELZIRA DORNELES BANDEIRA, 1050516/3, do cargo em comissão de Gestor de CRIP, 11260020, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002640, a contar de 16/11/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16408229, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000017565-7).

EXONERA MARCIO JAQUES FEIJO, 889833/3, do cargo em comissão de Chefe da Democracia Participativa NM, 11250013, da Secretaria Municipal Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003057, a contar de 16/11/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16407729, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000033357-0).

EXONERA RENAN DELIBERALI, 1550543/2, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1000071, a contar de 17/11/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16386190, de 19/11/2021 (Processo 21.0.000044987-0).

EXONERA CLAUDIA GERMANO DA SILVA FLEURY FAGUNDES, 1568280/1, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1000301, a contar de 16/11/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16373025, de 18/11/2021 (Processo 21.0.000098777-5).

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16332352, de 16/11/2021 (Processo 21.0.000094892-3).

| Matrícula | Servidor | % | De | Para |
|-----------|------------------------------|----|------------|------------|
| 348883/1 | MARCO ANTONIO LIRIO DE MELLO | 25 | 01/01/2021 | 21/04/2018 |
| 120124/2 | MARIEL HIDALGO GARCIA | 25 | 07/11/2017 | 05/11/2017 |
| 123850/3 | PAULO MAURO DA SILVA | 25 | 15/11/2018 | 13/11/2018 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de tempo de serviço, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16332505, de 16/11/2021 (Processo 21.0.000094892-3).

| Matrícula | Servidor | % | De | Para |
|-----------|-------------------|----|------------|------------|
| 301246/2 | CINARA BERTUOL | 24 | 01/01/2021 | 28/03/2020 |
| 1134990/1 | NARA SANTOS BUENO | 14 | 01/01/2021 | 03/02/2020 |
| 482848/1 | ROVENA FRENZEL | 24 | 01/01/2021 | 08/09/2019 |

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16316639, de 12/11/2021 (Processo 18.0.000013666-9).

| Matrícula | Servidor | Avanço | De | Para |
|-----------|----------|--------|----|------|
|-----------|----------|--------|----|------|

1119311/1|CARINA MARQUES DUARTE| 02 |01/01/2018|21/12/2017|

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16316881, de 12/11/2021 (Processo 16.0.000031269-3).

| Matrícula | Servidor | Número | De | Para |
|-----------|-----------------------|--------|------------|------------|
| 170012/1 | VITOR ALVES RODRIGUES | 02 | 18/12/2014 | 30/08/2014 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16316041, de 12/11/2021 (Processo 17.0.000084691-0).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|--------------------------|------------|------------|------------|
| 168686/1 | MARTA MARIA OSORIO ALVES | E | 01/01/2017 | 01/01/2013 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16316153, de 12/11/2021 (Processo 17.0.00009894-9).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|---------------------------|------------|------------|------------|
| 198253/1 | FERNANDA BORDIN TOCCHETTO | E | 24/07/2014 | 01/03/2014 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16323334, de 16/11/2021 (Processo 16.0.000051566-7).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|--------------------------------|------------|------------|------------|
| 281685/1 | CLAUDIA REGINA TORRES LOPES | D | 01/01/2016 | 25/05/2014 |
| 303048/1 | CRISTINA GARCIA MALTA | E | 01/01/2016 | 19/10/2014 |
| 234294/1 | DIONE MARIA DETANICO BUSETTI | E | - | 08/09/2014 |
| 123708/1 | JORGE HENRIQUE ZART | F | - | 11/06/2013 |
| 281739/1 | LILIAN PIRES PEREIRA | D | 01/01/2016 | 12/09/2014 |
| 381485/1 | MARCIA REGINA MACHADO | C | 01/01/2016 | 22/04/2014 |
| 179805/1 | MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA | F | 01/01/2016 | 01/01/2013 |
| 235304/1 | MAUREN LUCIA TEZZARI | E | 01/01/2016 | 15/09/2014 |
| 287547/1 | VALQUIRIA BRAGA DA SILVA | D | 01/01/2016 | 24/05/2014 |
| 232030/1 | VERA REGINA CAPELETTI | E | - | 17/04/2013 |
| 123460/1 | VERA REGINA FERNANDES | F | - | 01/01/2013 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16325940, de 16/11/2021 (Processo 17.0.000061377-0).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 100964/1 | MARIA CONCEICAO SPINDOLA GOULART | F | 01/08/2013 | 01/01/2013 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16326218, de 16/11/2021 (Processo 17.0.000096309-7).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|-------------------------|------------|------------|------------|
| 325470/1 | MENAIDES SILVA DA SILVA | D | 05/05/2015 | 06/10/2014 |

| | | | | |
|----------|-------------------|---|---|------------|
| 271588/1 | REJANE DIAS NUNES | D | - | 24/06/2016 |
|----------|-------------------|---|---|------------|

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16327168, de 16/11/2021 (Processo 16.0.000038713-8).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|-------------------------|------------|------------|------------|
| 262903/1 | MIRIAM SCHREINER MORAES | D | 01/11/2015 | 15/04/2012 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16327441, de 16/11/2021 (Processo 16.0.000072638-2).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|---------------------------|------------|------------|------------|
| 281545/1 | LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER | E | 01/01/2016 | 07/03/2013 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16327913, de 16/11/2021 (Processo 19.0.000032389-9).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 73432/1 | DALTON FERNANDO GOULART DA SILVA | F | 01/01/2019 | 01/03/2014 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16332927, de 16/11/2021 (Processo 21.0.000084504-0).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|-----------------------------|------------|------------|------------|
| 332681/1 | ANDRE LUIS FERREIRA CACERES | D | 13/02/2019 | 11/02/2019 |
| 251577/1 | DENISE ELIAS PINTO VARGAS | D | 01/01/2021 | 26/05/2020 |
| 308976/3 | MARCO AURELIO RAPONE | D | 01/01/2021 | 23/05/2020 |

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16333204, de 16/11/2021 (Processo 18.0.000045246-3).

| Matrícula | Servidor | Referência | De | Para |
|-----------|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| 251413/1 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO | D | 12/04/2014 | 24/02/2014 |

NOMEIA RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, 1242008/3, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003095, a contar de 11/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16387066, de 19/11/2021 (Processo 21.0.000113300-1).

NOMEIA RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250/5, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1000071, a contar de 17/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16395565, de 21/11/2021 (Processo 21.0.000024351-2).

NOMEIA SILVANA MARIA ZIN, 1571052/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001188, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16395585, de 21/11/2021 (Processo 21.0.000100342-6).

NOMEIA VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, 1381440/3, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1002028, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16399110, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114383-0).

NOMEIA FLAVIA COELHO MACHADO, 1384856/3, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002652, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16395609, de 21/11/2021 (Processo 21.0.000115772-5).

NOMEIA PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, 1571141/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002350, a contar de 22/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16409990, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000117477-8).

NOMEIA MARCIO JAQUES FEIJO, 889833/3, para o cargo em comissão de Gestor de CRIP, 11260020, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002640, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16407749, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000033357-0).

NOMEIA PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS, 1572180/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001779, a contar de 17/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16468732, de 26/11/2021 (Processo 21.0.000116376-8).

NOMEIA ALESSANDRA NOGUEIRA PIRES, 163081/4, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1002720, a contar de 04/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16414255, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000098531-4).

NOMEIA RITA DE CASSIA BERNARDES, 1571060/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002063, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16395654, de 21/11/2021 (Processo 21.0.000114480-1).

NOMEIA VANESSA SOARES SILVA, 1537547/2, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1002716, de 01/11/2021 a 15/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16428133, de 23/11/2021 (Processo 21.0.000115575-7).

NOMEIA VANESSA SOARES SILVA, 1537547/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1000301, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16401541, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000115575-7).

NOMEIA PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001037, a contar de 01/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16409720, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000111465-1).

NOMEIA RENAN DELIBERALI, 1550543/2, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002451, a contar de 17/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16386205, de 19/11/2021 (Processo 21.0.000044987-0).

NOMEIA RAFAEL DA SILVEIRA VELHO, 1571036/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na

Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002392, a contar de 11/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16383172, de 11/11/2021 (Processo 21.0.000114448-8).

NOMEIA CLAUDIA GERMANO DA SILVA FLEURY FAGUNDES, 1568280/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001269, a contar de 16/11/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16373036, de 18/11/2021 (Processo 21.0.000098777-5).

PRORROGA, de 01/01/2022 a 31/12/2024, em relação a **LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA**, matrícula 1151053/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16413477, de 22/11/2021 (Processo 19.0.000133465-7).

PRORROGA, de 01/01/2022 a 31/12/2022, em relação a **FERNANDO MONTEIRO DA ROCHA**, matrícula 374833/02, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal da Saúde, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 16431658 de 23/11/2021 (Processo 21.0.000068264-8).

PRORROGA, de 01/01/2022 a 31/12/2022, em relação a **CARLOS PESTANA NETO**, matrícula 268723/07, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua colocação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 16432069 de 23/11/2021 (Processo 19.0.000151927-4).

PRORROGA, de 01/01/2022 a 31/12/2022, em relação a **EDUARDO DE ALBUQUERQUE NUNES ELSADE**, matrícula 368122/01, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal da Saúde, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 16432366 de 23/11/2021 (Processo 19.0.000009699-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA **LEO FRANCISCO SIQUEIRA DE MORAES**, 1442716/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do DMLU/Divisão de Despesa Pública/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501016, substituindo **MARINES DAL POZZO DE MATOS**, 319366/6, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 16/11/2021 a 29/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16328181 de 16/11/2021 (Processo 21.0.000004219-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA **LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 153993001, Diretor-Geral, a afastar-se do Município do dia 06 ao dia 09 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da EXPOABAV 2022, em Fortaleza/CE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 080, de 05/10/2021 (Processo 21.0.000098230-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01/11/2021, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato Titular e Substituto e Fiscais de Serviço Titular e Substituto, e serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007, de 01/08/2020, através da Portaria 16459570 de 26/11/2021 (Processo 21.0.00000602-2).

| Contrato | Razão Social | CNPJ | Fiscal | Cargo | Matrícula | Tipo de Fiscal | Processo |
|----------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------|------------------|
| 2424 | VELOSCH TRANSPORTES LTDA ME | 19.292.940/0001-20 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051034-0 |
| 2429 | MRJ TRANSPORTES LTDA ME | 04.106.435/0001-76 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051071-4 |
| 2432 | TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME | 02.050.921/000 1-94 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000050994-5 |
| 2433 | TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME | 02.050.921/000 1-94 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051005-6 |
| 2437 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051001-3 |
| 2438 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051030-7 |
| 2439 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000050968-6 |
| 2440 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051024-2 |
| 2475 | TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA EPP | 02.611.157/0001-89 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.000053590-0 |
| 2550 | TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME | 04.761.749/0001-02 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Titular | 19.0.000062075-3 |
| 2550 | TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME | 04.761.749/0001-02 | FERNANDA KERBES 42917201 | Psicóloga | 429172 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.000062075-3 |
| 2659 | FORTE TRANSPORTES LTDA - ME | 08.931.788/0001-61 | ANDRESSA MIELKE VASCONSELOS 155645201 | Diretora-Geral | 1556452 | Fiscal de Serviço Substituto | 20.0.000025261-2 |
| 2658 | GA&PF TRANSPORTES LTDA | 29.324.883/0001-77 | EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS 153944201 | Assessor VI | 1539442 | Fiscal de Serviço Substituto | 20.0.000011703-0 |
| | GA&PF | | EDUARDO ANTUNES | Assessor | | Fiscal de | |

| | | | | | | | |
|------|----------------------------|--------------------|---|-------------|---------|------------------------------|------------------|
| 2649 | TRANSPORTES LTDA | 29.324.883/0001-77 | DOS SANTOS 153944201 | VI | 1539442 | Serviço Substituto | 19.0.000131002-2 |
| 2645 | TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA | 05.835.010/0001-60 | EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS 153944201 | Assessor VI | 1539442 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.00013001-8 |

DISPENSA, a partir de 01/11/2021, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e de Serviço, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 16459515 de 25/11/2021 (Processo 21.0.00000602-2).

| Contrato Nº | Razão Social | CNPJ | Fiscal | Cargo | Tipo de Fiscal | Processo |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|---|-------------------------|------------------------------|------------------|
| 2424 | VELOSCH TRANSPORTES LTDA ME | 19.292.940/0001-20 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051034-0 |
| 2429 | MRJ TRANSPORTES LTDA ME | 04.106.435/0001-76 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051071-4 |
| 2432 | TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME | 02.050.921/000 1-94 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000050994-5 |
| 2433 | TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME | 02.050.921/000 1-94 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051005-6 |
| 2437 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051001-3 |
| 2438 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051030-7 |
| 2439 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000050968-6 |
| 2440 | VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME | 12.133.282/0 001-84 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 18.0.000051024-2 |
| 2475 | TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA EPP | 02.611.157/0001-89 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.000053590-0 |
| 2550 | TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME | 04.761.749/0001-02 | RODRIGO EMILIO GIVAZZELLI PLADA MOTA 7318003 | Coordenador | Fiscal de Serviço Titular | 19.0.000062075-3 |
| 2550 | TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME | 04.761.749/0001-02 | JULIANA VILELLA 1563858 | Gerente de Atividades 4 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.000062075-3 |
| 2659 | FORTE TRANSPORTES LTDA - ME | 08.931.788/0001-61 | RODRIGO EMILIO GIVAZZELLI PLADA MOTA 7318003 | Coordenador | Fiscal de Serviço Substituto | 20.0.000025261-2 |
| 2658 | GA&PF TRANSPORTES LTDA | 29.324.883/0001-77 | ANA CARLA MACHADO 1531751 | Assessor 6 | Fiscal de Serviço Substituto | 20.0.000011703-0 |
| 2649 | GA&PF TRANSPORTES LTDA | 29.324.883/0001-77 | ANA CARLA MACHADO 1531751 | Assessor 6 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.000131002-2 |
| 2645 | TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA | 05.835.010/0001-60 | ANA CARLA MACHADO 1531751 | Assessor 6 | Fiscal de Serviço Substituto | 19.0.000130018-3 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Equipe de Administração de Fundos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501017, substituindo INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 13/12/2021 a 30/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 237 de 17/11/2021 (Processo 21.0.000049573-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 76057, firmado entre o Município de Porto Alegre e VALQUÍRIA DE FRAGA CARDOSO, CNPJ 13.176.120/0001-96, cujo objeto é a realização de duas apresentações do espetáculo "CONTANDO E CANTANDO HISTÓRIAS" e de oficina sobre o espetáculo, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, no dia 30 de novembro de 2021, às 10h30min e às 14h, dentro do projeto "Valorização do teatro da cidade com realização de espetáculos em escolas do município em horários alternativos para que os pais e familiares possam ter acesso à Cultura", através da Portaria 252 de 25/11/2021 (Processo 21.0.000060163-0).

RETIFICA a Portaria 230, de 11/11/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6643, de 24/11/2021, que designou Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, com texto que passa ser o seguinte: DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, e a EMPRESA ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 250, de 25/11/2021 (Processo 21.0.000082502-3).

I - Fiscais de Contrato:

| Nome | Matrícula | Cargo | Função |
|-----------------------------|-----------|---------------------------|----------|
| LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR | 1083589/1 | Assistente Administrativo | Titular |
| VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA | 1147951/1 | Assistente Administrativo | Suplente |

II - Fiscais de Serviços:

| Nome | Matrícula | Cargo | Função |
|----------------------------------|-----------|-----------|----------|
| JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA | 93005/2 | Contínuo | Titular |
| REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS | 260130/1 | Apontador | Suplente |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 1076, de 09/11/2018, incluindo MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/1, Médico, como titular, e JERONIMO SPERB ANTONELLO, 496045/2, Médico, como suplente, representantes da Emergência Pediátrica; CARINA RIBAS ZANOTTO, 1474707/1, Enfermeiro como titular, representante da Internação Pediátrica; CARLA DOS SANTOS LIMA, 1286668/2, Enfermeiro, como titular, e JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES, 1047248/1, Enfermeiro, como suplente representante do Centro Cirúrgico, BC, CME; REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DONIN, 484961/3, Técnico em Enfermagem, como representante do Serviço de Radiologia; VANESSA TELLES LAMPERTI, 1565583/1, Enfermeiro, como suplente representante da Equipe de Gestaçã de Alto Risco; PAULO RICARDO DE VARGAS LOPES, 293250/2, Enfermeiro, suplente representante da Equipe de Internação Ginecológica, MARIA ISABEL DE BITTENCOURT, 616439/1, Médico suplente como representante do NIR; JULIANA COMASSETO SCHIMUNECK, 1111590/2, Enfermeiro, como titular, e GLAUCIA TREVISAN, contratado da PUCRS, como suplente do Núcleo de Higienização e Rouparia; DENISE ZULMIRA BEUREN, 763825/2, Assistente Social como suplente, representante do Serviço Social e Setor de Psicologia; VIVIANE DA SILVA MACIEL, 1281950/03, Enfermeiro, como titular, e IZABELLE OBANDO MATOS, 1280279/01, Médico, como

suplente, representantes da UTI Neonatal; BARBARA HELENA TEIXEIRA NETTO, contratado da PUCRS, como suplente do Laboratório; ALESSANDRA CORREA ROSSATO, contratado da PUCRS, como suplente da Internação Psiquiátrica, todos a contar de 01/10/2021; excluindo IANE MARIA DA SILVA, 1065564/1, PATRICIA DE MENEZES CASTILHOS AZEVEDO, 113020.0/1, ZILDA MARIA MARTINS BORBA, 536547/1, KATIA COMERLATO, 477397/1, CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS, 1133934/1, CRISTIANE TOBIAS ALCAY, 1047418/1, MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 505332/3, ALICE FALCÃO PEREIRA, 262976/1, INELIO FIGLESKI, 482599/1, e MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA, 375850/2; todos a contar de 01/10/2021, e ADRIANI OLIVEIRA GALÃO, 397687/2, a contar de 31/12/2020; MODIFICA, quanto à representatividade de LAUREN RUAS VRECH, 1119443/01, Enfermeiro, como titular, e KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO, 963486/1, Enfermeiro, para representantes da Direção-Geral; MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/1, Enfermeiro, como titular representante da Internação Psiquiátrica; ambos a contar de 01/10/2021; para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 16443086, de 24/11/2021 (Processo 20.0.000085722-0).

AUTORIZA SUSANE MARIA CURRA, 616968/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro sobre o Lançamento dos Livros Negros de Jung, dia 26/11/2021, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16436564, de 24/11/2021 (Processo 21.0.000118610-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 64943/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI – EPP, CNPJ 26.312.795/0001-67, cujo objeto é a prestação dos serviços em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnósticos e odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 16447334, de 25/11/2021 (Processo 18.0.000045578-0).

| Gestores de Contrato | Cargo | Matrícula |
|---------------------------------|---------------|-----------|
| VINICIUS DE CASTRO GREFF | Médico | 371649 |
| VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente) | Administrador | 590207 |

| Unidade | Fiscais de Contrato | Matrícula | Cargo |
|---------|-------------------------------------|------------|-------------------|
| DAPS | BRUNA MUA | 1031945-01 | Cirurgiã-Dentista |
| DAPS | MONICA FRANCIOSI HERMANN (Suplente) | 392136-02 | Cirurgiã-Dentista |
| CMU | OLAVO MACHADO TORRES | 46369602 | Médico |
| CMU | FIRMO KREBS NETO (Suplente) | 486453 | Médico |

| Unidade | Fiscais de Serviço | Matrícula | Cargo |
|-------------|--------------------------------|-----------|-----------------------|
| HMIPV | GABRIELA DAVID DE TOLEDO | 35083003 | Médico |
| HPS | SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA | 104739601 | Técnico em Radiologia |
| HPS | LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 585844 | Técnico em Radiologia |
| PACS | ANDRÉ LUIS KULLMANN DA COSTA | 971719-1 | Técnico em Radiologia |
| PACS | MARCOS LUISI SIEBEL (Suplente) | 365042 | Técnico em Radiologia |
| PACS-Odonto | FÁBIO LUIZ DAL MORO MAITO | 724480 | Cirurgião-Dentista |

DESIGNA os servidores SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 322584/1, Auxiliar de Serviços Gerais; CINCINATO FERNANDES NETO, 1047817/2, Médico; ALCEU GOMES CORREIA FILHO, 448970/2, Médico; JOSE LUIZ PETERSEN KRAHE, 478225/1, Médico; BRYAN PELLEGRIN ANSUJ, 1324950/2, Médico; DANIEL HEISLER TASSINARI, 812575/1, Médico; ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Recepcionista; LUCIANE BUSATO DO AMARAL, 167359/2, Nutricionista; HERCULANO JORGE DA ROSA LUGO, 615186/1, Auxiliar de Serviços Gerais Municipalizado; CLAUDIA COSTA DE AZEVEDO, 617845/1, Atendente Municipalizado; JORGE FONSECA MARINHO, 256101/1, Assistente Administrativo; MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, 1096460/1, Enfermeiro; CARINA RIBAS ZANOTTO, 1474707/1, Enfermeiro; JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES, 1047248/1, Enfermeiro; LISIANE ROCHA DA SILVA, 368845/3, Enfermeiro; NEIDI PAULA BOHN, 1340344/2, Enfermeiro; PAULO RICARDO DE VARGAS LOPES, 293250/2, Enfermeiro; VIVIANE DA SILVA MACIEL, 1281950/3, Enfermeiro; CLAUDIA MARIA ROLIM BASSI, 1008579/2, Técnico em Enfermagem; GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, Motorista; CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro; CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL, 1099388/1, Assistente Administrativo; JOÃO LUIS SANTOS DE CARVALHO, 1110985/1, Assistente Administrativo; MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/1, Enfermeiro; JOÃO BATISTA DORNELLES, 615599/1, Engenheiro Municipalizado; para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante do HMIPV para o Exercício de 2021, conforme

Instrução Normativa da SMF 001/2013, no período de 18/11/2021 a 29/11/2021, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a Orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido, a todos membros desta Comissão, acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive os de Informática, devendo ser elaborada Ata de encerramento, onde constarão as inconsistências entre os bens encontrados e os registrados no Cadastro de Bens Materiais (CBP), que será incluída no Processo de Inventário, a ser entregue até 03/12/2021 à Área de Patrimônio/SMF, através da Portaria 16446440, de 24/11/2021 (Processo 18.0.000133923-7).

DESIGNA CARLOS EDUARDO FRIZZO, 1524771/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Manutenção e Engenharia Clínica/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501165, substituindo MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/08/2021 a 30/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16406226 de 22/11/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 13/08/2021, o servidor CARLOS EDUARDO FRIZZO, Engenheiro, matrícula 1524771.01, como Fiscal de Contrato titular, o servidor JOSÉ ÂNGELO MOREN DOS SANTOS, Engenheiro, matrícula 363756.01, como Fiscal de Serviço titular, e o servidor ROBERNEI LIMA VARGAS, Eletrotécnico, matrícula 1436520.01, como Fiscal de Serviço suplente, junto ao HPS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 72832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, através da Portaria 16441765, de 24/11/2021 (Processo 20.0.000042821-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA, 712519/02, da Coordenação de Recuperação de Créditos/GARE/DC, a contar de 22/11/2021, os efeitos da Portaria 1475 de 22/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1904 de 26/11/2021 (Processo 21.10.000007594-0).

CONCEDE, a CAROLINE PEREIRA DE SOUZA MARQUETI, 1567900/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, efetivo, do/da Equipe ETE Navegantes/C-ETENORTE/GATE/DT, a contar de 19/10/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1898 de 25/11/2021 (Processo 21.10.000008456-6).

CONCEDE, a RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948/10, Gerente de Projetos I, Avanço Quinquenal, referente ao período aquisitivo de tempo municipal adquirido até 27/05/2020, a contar de 06/09/2021, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, Lei nº 851, de 12 de junho de 2019 e Parecer Singular PGM nº 1209/2020, através da Portaria 1899 de 25/11/2021 (Processo 21.10.000009333-6).

CONCEDE, a JOAO CARLOS GALVAO DE AGUIAR, 745409/02, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da Equipe ETA Moinhos de Vento/C-ETACENTRO/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 09/10/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1901 de 26/11/2021 (Processo 21.13.000005904-0).

CONCEDE, a EDSON LUIZ SOARES MACHADO, 747844/03, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da C-ADUTORAS/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, com base na Emenda à Lei Orgânica 047/2021, através da Portaria 1902 de 26/11/2021 (Processo 21.13.000005886-9).

CONVOCA JULIANA SOUSA FERREIRA, 1569864/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/11/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1906 de 26/11/2021 (Processo 21.10.000008573-2).

DELIMITA TAREFAS de EVERSON DOS SANTOS FERREIRA, 712519/02, da Coordenação de Recuperação de Créditos/GARE/DC, relativas ao cargo de Agente de Saneamento, devendo evitar atividades que gerem grandes esforços de impacto em membros superiores, a contar de 22/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 1903 de 26/11/2021 (Processo 21.10.000007594-0).

DESIGNA MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo ADRIANA BARBIERI BUENO, 1126261/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES220NS, por motivo de Licença para aguardar aposentadoria, de 31/12/2021 a 23/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1905 de 26/11/2021 (Processo 21.10.000008642-9).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) GIL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 710377, de cargo Auxiliar de Serviços Técnicos, da DO/GDCO/C-ADUTORAS para a DO/GDCO/C-OPREDES, a contar de 13/10/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1900, de 25/11/2021 (Processo 21.10.000007889-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 16/11/2021, FERNANDA NASCIMENTO MENDES LISBOA, 147746.3, Chefe de Unidade, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 16414362, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114404-6).

CONVOCA, a contar de 16/11/2021, CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 150788.5, Chefe de Equipe, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 16414618, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114371-6).

DESIGNA, a contar de 23/11/2021 o servidor CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536/02, Assistente Administrativo, como Ordenador Financeiro do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para o Exercício de 2021, com base no Decreto 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 16462275 de 25/11/2021 (Processo 21.14.000007117-0).

NOMEIA, a contar de 16/11/2021, FERNANDA NASCIMENTO MENDES LISBOA, 147746.3, vaga 4000209, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 14260001, da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnica Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31603005, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16414320, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114404-6).

NOMEIA, a contar de 16/11/2021, CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 150788.5, vaga 4000205, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 14250001, da Equipe de Apoio Técnico, do Gabinete do Diretor-Geral,

31501004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16414594, de 22/11/2021 (Processo 21.0.000114371-6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 663764, Mecânico, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, por impedimento legal do titular, de 22/11/2021 até 06/12/2021, através da Portaria 16449313 de 24/11/2021 (Processo 20.17.000000078-3).

DESIGNA GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 1497227, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe 1.3.1.6, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1365509, por impedimento legal do titular, de 30/11/2021 a 10/12/2021, através da Portaria 16464419 de 25/11/2021 (Processo 21.17.000003907-3).

MODIFICA a Portaria original 9776242/2020, que designou a Comissão de Fiscalização do Contrato 71009/2020, cujo objeto é prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres, firmado com a TRANSPORTES R N FREITAS LTDA., através da Portaria 16474443 de 26/11/2021 (Processo 21.17.000001607-3).

| - | Fiscal de Contrato |
|--------|---|
| INCLUI | MARCO AURÉLIO ARAUJO DA ROSA FILHO 1562410 |

MODIFICA a Portaria 12485543, de 10/12/2020, que designou a Comissão de Fiscalização de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 73436/2020 – Coleta Regular de Resíduos Sólidos Recicláveis, com a contratada COOTRAVIPA e o DMLU, conforme segue, através da Portaria 16476743 de 26/11/2021 (Processo 20.17.000003185-9).

| - | Fiscais Operacionais de Serviço |
|--------|---------------------------------------|
| INCLUI | ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES 381953 |

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, CLOVIS IVAN ALVES, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 02, em substituição a SILVIO LUIZ GONÇALVES BITTENCOURT. Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 01/12/2021, através da Portaria 110 de 23/11/2021 (Processo 21.16.000044096-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria

468 de 16/11/2021 (Processo 21.13.000006025-1).

| Matrícula | Nome | Data falecimento |
|-----------|------------------------------|------------------|
| 128664 | IRACY HELENA BERNARDES REALI | 23/10/2021 |

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora CHRISTIANE SCHIRMER KOEHLER, matrícula 484985, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 956 de 16/11/2021 (Processo 20.13.000004842-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, o servidor SERGIO LUIS LOCK DE ARAUJO, matrícula 214544, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Adicional Noturno (96h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,485%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 969 de 24/11/2021 (Processo 20.13.000004873-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, o servidor LUIS CARLOS CHAGAS DA SILVA, matrícula 701704, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (105h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,1%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 951 de 12/11/2021 (Processo 21.13.000000725-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

Contas do Estado’.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora SONIA MARA CARDOSO, matrícula 253653, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/1988; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/1985; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 32 da Lei 6151/1988, através da Portaria 959 de 17/11/2021 (Processo 20.13.000004877-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora MAURIA ROSANA GEHLEN, matrícula 481923, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/1988; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/1985; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; artigo 8º da Lei Complementar 851/2019; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/2002, Lei 7576/1995; artigo 72 da Lei 6309/1988; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei 11.140/2011; Decreto 19.508/2016; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/2002; Lei 7690/1995; Decreto 11352/1995 e Lei 9879/2005; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/2008; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/2009; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/2010, através da Portaria 950 de 19/11/2021 (Processo 20.13.000004927-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, o servidor ADELSON AZEVEDO JARDIM, matrícula 330118, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,6121%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 978 de 23/11/2021 (Processo 20.13.000006348-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora SILVIA LOPES GONCALVES, matrícula 429238, Secretária Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GPREV - Gratificação Previdenciária (98,11%) - artigo 5º da Lei nº 11180/11; Decreto

nº 17629/12, através da Portaria 967 de 24/11/2021 (Processo 20.13.000006305-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora SONIA MARA ARENA DE SOUZA, matrícula 268735, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10, através da Portaria 955 de 23/11/2021 (Processo 20.13.000005909-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora ÉUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES, matrícula 265187, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 960 de 19/11/2021 (Processo 20.13.000005977-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2021, o servidor RENATO BRITTES DA SILVA, matrícula 647370, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 878 de 22/11/2021 (Processo 20.13.000005626-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, a servidora ALICE FINKLER, matrícula 325731, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 891 de 22/11/2021 (Processo 20.13.000005062-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2021, o servidor JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 637984, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/1988; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/1985; artigo 124 da Lei Complementar 133/1985; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/2019; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/2019; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar

133/1985; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/1988; Média de Serviço Noturno (123h43min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/2002; artigos 52 e 53, da Lei 6253/1988; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/2002; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/1988, através da Portaria 966 de 19/11/2021 (Processo 20.13.000006354-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000005818-4 – INDEFERE, em 25/11/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora MARA RIETE SANTOS DE ARAUJO, 32220.1, Monitor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005812-5 – INDEFERE, em 25/11/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora CLAIR FOFONKA DA SILVA JARDIM, 31034.0, Médico Veterinário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005949-0 – INDEFERE, em 26/11/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor JOÃO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 70666.0, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005907-5 – INDEFERE, em 26/11/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MARCELO LAURENTINO DA SILVA, 70746.9, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005817-6 – INDEFERE, em 25/11/2021, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor VALDIR RIBEIRO DA LUZ, 10212.2, Operário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005772-2 – INDEFERE, em 26/11/2021, o pedido de reconsideração realizado pelo servidor RICARDO PEREIRA COSTA, 64989.5, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004929-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOAO LUIZ FALKEMBACH ARAUJO, matrícula 704353, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários de dezembro de 1991 a

outubro de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1991 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000004929-0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de dezembro de 1991 a outubro de 2021, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 115/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000004672-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) PEDRO SERGIO DA SILVA MACKENZIE, matrícula 736123, Mestre de Obras, para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1977 a abril de 2017.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1977 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000004672-0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de outubro de 1977 a abril de 2017, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 117/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000004415-9 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) MARCIA CORREA NIETO, matrícula 715030, Operadora de Subestação, para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1995 a outubro de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1995 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000004415-9, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de fevereiro de 1995 a outubro de 2021, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 118/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000003867-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) VERA REGINA BILIAO DA SILVA, matrícula 711576, Operária Especializada, para prestação de serviços extraordinários de novembro de 1994 a dezembro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1994 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000003867-1, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de novembro de 1994 a dezembro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 116/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

COMUNICADO
PROCESSO 21.0.000112013-9

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e ao Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, DIVULGA a lista com o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo de estudantes de Nível Técnico - Administração, realizado em 18/11/2021.

| POSIÇÃO | NOME |
|---------|----------------------------------|
| 1º | ALEXYA CAROLINE RAMOS DA SILVA |
| 2º | LEANDRO LIMA DOS SANTOS JUNIOR |
| 3º | ARTEMIZIA GABRIELLY GAMA MARQUES |
| 4º | POLIANA FRANCIERE LOPES VILLALVA |
| 5º | ALISSON LIMA PEREIRA |
| 6º | EDUARDA DA COSTA LOUREIRO |

Porto Alegre, 25 de novembro 2021.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 106/2021
CONCURSOS PÚBLICOS 639 A 643 - ARQUITETO
PROCESSO 21.0.000096395-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna públicas as próximas etapas do Concurso, conforme segue:

1. A Inexistência de Recursos sobre a listagem preliminar de inscritos referente aos Concursos Públicos 639 a 643 para provimento dos cargos de Arquiteto.

2. A Homologação das Inscrições dos respectivos certames, conforme Anexo Único deste Edital.

3. Em decorrência de Decisão Judicial Liminar, proferida nos Autos do Processo Judicial nº 5078714-42.2021.4.04.7100, ficam SUSPENSOS os Concursos Públicos nº 639 a 643 para provimento dos cargos de Arquiteto.

3.1. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e que tenha interesse em cancelar sua participação nestes Concursos Públicos poderá requerer a devolução do valor integral pago pela inscrição, nos termos do art. 26, do Decreto Municipal nº 11.496/96, pelo período compreendido entre às 09 horas do dia 02 de dezembro de 2021 até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2021.

3.1.1. Para solicitação da devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o "Formulário de Requerimento de Restituição da Taxa de Inscrição *Online*", que será disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, e informar seus dados de identificação pessoal e bancários.

3.1.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário citado no item 3.1.1, principalmente no que se refere ao número da conta bancária informada para devolução da taxa.

3.2. A solicitação da devolução da taxa de inscrição deferida implica na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Lista Homologada de Inscritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4172_ce_343094_1.pdf

EDITAL 107/2021
CONCURSOS PÚBLICOS 652 - CIRURGIÃO-DENTISTA
PROCESSO 21.0.000096557-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna públicas as próximas etapas do Concurso, conforme segue:

1. A Inexistência de Recursos sobre a listagem preliminar de inscritos referente ao Concurso Público 652 para provimento do cargo de Cirurgião-Dentista.

2. A Homologação das Inscrições do respectivo certame, conforme Anexo Único deste Edital.

3. Em decorrência de Decisão Judicial Liminar proferida nos Autos do Processo Judicial nº 5076985-78.2021.4.04.7100, fica SUSPENSO o Concurso Público nº 652 para provimento do cargo de Cirurgião-Dentista.

3.1. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e que tenha interesse em cancelar sua participação neste Concurso Público, poderá requerer a devolução do valor integral pago pela inscrição, nos termos do art. 26, do Decreto Municipal nº 11.496/96, pelo período compreendido entre às 09 horas do dia 02 de dezembro de 2021 até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2021.

3.1.1. Para solicitação da devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o "Formulário de Requerimento de Restituição da Taxa de Inscrição *Online*", que será disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, e informar seus dados de identificação pessoal e bancários.

3.1.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário citado no item 3.1.1., principalmente no que se refere ao número da conta bancária informada para devolução da taxa.

3.2. A solicitação da devolução da taxa de inscrição deferida implica na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Lista Homologada de Inscritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4172_ce_343100_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2021

PROCESSO 21.0.000033936-6

Detalha os procedimentos a serem adotados para fins de nomeação de servidores para o exercício de cargo de provimento efetivo, em comissão e temporários, no âmbito dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, previstos no Decreto nº 21.064, de 08 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa detalha os procedimentos a serem adotados para fins de nomeação de servidores para o exercício de cargo de provimento, em comissão e temporários, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos previstos no Decreto nº 21.064, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º O documento de identificação, previsto no inc. I do art. 2º do Decreto nº 21.064, de 2021, será comprovado mediante a apresentação:

I – de Carteira de Identidade emitida por Órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II – da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III – do Passaporte;

IV – de Carteira de Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por Lei, tenha validade como Documento de Identidade;

V – da Carteira Nacional de Habilitação, mesmo após a data de validade consignada no documento;

VI – do Documento Nacional de Identificação (DNI), inclusive sua versão eletrônica;

VII – de Carteira de Identidade expedida por Comando Militar, Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VIII – de outro documento que constitua prova de identidade civil, com Fé Pública e validade em todo o território nacional.

§ 1º O documento apresentado para fins de prova de identidade civil deverá conter a fotografia do identificado.

§ 2º Fica dispensada a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando esse dado constar no documento de identificação.

Art. 3º A inscrição no PIS/PASEP, previsto no inc. IV do art. 2º do Decreto nº 21.064, de 2021, poderá ser comprovada pelo cartão de cadastramento no PIS/PASEP, pela numeração extraída do site da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, ou pelos dados constantes em documento de identidade legalmente reconhecido em território nacional.

Art. 4º O Certificado de Reservista para o nomeado do sexo masculino, previsto no inc. VI do Decreto nº 21.064, de 2021, será obrigatório até o dia 1º de janeiro do ano em que o nomeado completar 46 (quarenta e seis) anos de idade, sendo dispensada após essa data, nos Termos do Regulamento do Serviço Militar.

Art. 5º A ficha cadastral prevista no inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 21.064, de 2021, e os formulários de Declarações previstos no referido Decreto, serão fornecidos pelos respectivos Órgãos de recursos humanos para

preenchimento e assinatura do servidor.

Art. 6º A critério do servidor, o formulário fornecido pelo Órgão de pessoal, previsto no inc. X do art. 2º do Decreto nº 21.064, de 2021, poderá ser substituído por cópia da Declaração Anual de Bens e Rendias apresentada à Receita Federal, em conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Art. 7º A Declaração de Inexistência de Nepotismo, tratada no inc. XIII do art. 2º do Decreto nº 21.064, de 2021, será obrigatória apenas no provimento de postos de confiança de Direção e Assessoramento.

Art. 8º A Declaração de Opção por Regime de Trabalho, previsto no inc. XV do art. 2º do Decreto nº 21.064, de 2021, ficará condicionada ao pedido de convocação do servidor, pelo seu Órgão de exercício, para Regime Especial de Trabalho, e será apresentada diretamente à Unidade de Pessoal ou de apoio administrativo do respectivo Órgão.

Art. 9º O disposto no § 5º do art. 7º do Decreto nº 21.064, de 2021, não se aplica aos seguintes documentos, de apresentação obrigatória na data da posse:

- I - Documento de Identificação com foto;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias; e
- V - Declaração de Inexistência de Nepotismo.

Art. 10 Para cadastro de dependentes, nos termos do art. 8º do Decreto nº 21.064, de 2021, o nomeado deverá preencher e assinar o formulário C-260 - Declaração de Encargos de Família.

Art. 11 Os Termos de Compromisso de que tratam o § 3º do art. 4º, e o § 2º do art. 5º, ambos do Decreto nº 21.064, de 2021, quando necessários, serão firmados no corpo do formulário C-205 ou C-205.1 - Dados de Identificação para Fins de Cadastro.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2021 PROCESSO 21.0.000109121-0

Institui Normas e Procedimentos para Pagamento de Despesas no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, disciplinar e sistematizar os procedimentos técnicos no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a padronização da execução das atividades e rotinas de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos de pagamento, fixando os controles necessários à terceira fase de realização da despesa.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º São siglas utilizadas nesta Instrução Normativa:

- CGOF: Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira;
- DCG/CTGM: Divisão de Contabilidade-Geral da Contadoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
- DDP/CGM/SMTC: Divisão de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);
- DDP/TM: Divisão da Dívida Pública do Tesouro Municipal;
- DEF/TM: Divisão de Execução Financeira do Tesouro Municipal;

DPF/TM: Divisão de Planejamento Financeiro do Tesouro Municipal;
EARR/SMF: Equipe de Arrecadação da Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC) da RM/SMF;
ECC/DCG/CTGM: Equipe de Conciliação e Controle da DCG/CTGM;
EJUD/SMF: Equipe de Execução Judicial da Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC) da RM/SMF;
SDO: Sistema de Despesa Orçamentária;
GEO: Guia Extraorçamentária;
GS/SMF: Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda;
JF/SMF: Junta Financeira da SMF;
NE: Nota de Empenho;
RM/SMF: Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda;
SMF: Secretaria Municipal da Fazenda;
TM: Tesouro Municipal.

CAPÍTULO II DAS ORDENAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 3º A ordem de pagamento é o Despacho exarado pelo Ordenador Financeiro, determinando que a despesa seja paga.

Art. 4º Todas as transações financeiras serão ordenadas por, no mínimo, dois Ordenadores Financeiros, legalmente constituídos, designados anualmente.

Art. 5º O pagamento de despesas, na Administração Direta, será efetuado pela DEF-TM, através de estabelecimentos bancários credenciados, somente após a regular liquidação ou aprovação da despesa. Parágrafo único. Na Administração Indireta, o pagamento será efetuado por Órgão equivalente, com competência legalmente instituída.

Art. 6º A utilização de cheques é restrita ao pagamento de custas, penhoras ou depósitos judiciais, ou custas cartoriais, entre outras, quando excepcionalmente não for possível realizá-los por ordem bancária.

§ 1º Todos os cheques serão nominativos ao Credor da NE, sendo vedada a emissão de cheques ao portador.

§ 2º Fica autorizado ao Órgão de origem da demanda, nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a retirada do cheque para efetuar o pagamento das despesas, após a confirmação da disponibilidade do documento pela DEF/TM.

§ 3º Fica a cargo de servidor(a) da DEF/TM que fizer a entrega do cheque, incluir no processo de pagamento de origem cópia do mesmo, bem como da NE correspondente, com a assinatura do servidor(a) que o retirou.

§ 4º Os Órgãos ficarão responsáveis por anexar o devido comprovante de pagamento e encaminhar o Processo Administrativo à DDP/CGM/SMTC para verificação dos pontos de controle, análise final da despesa realizada e encaminhamento do Processo para arquivamento, após a conclusão do processo de execução das despesas previstas no *caput* deste artigo.

§ 5º Na impossibilidade de efetivação do pagamento, o Órgão responsável deverá solicitar à DEF/TM, através de Despacho no Processo que deu origem à emissão do cheque, a anulação do mesmo, e em ato contínuo devolver fisicamente o cheque à DEF/TM. Concomitantemente, o Órgão responsável deverá retornar o Processo para DDP/CGM/SMTC para anulação da liquidação do empenho da referida despesa. A DEF/TM fará a inutilização do cheque retirando as assinaturas, estornará o pago da NE no sistema SDO e incluirá esta informação no Processo, juntamente com a cópia do cheque inutilizado e o Processo encaminhado para ECC/DCG/CTGM para os devidos registros.

§ 6º Permanecendo os cheques emitidos pendentes de compensação por mais de 30 dias a DEF/TM questionará ao Órgão demandante para alertar quanto ao prazo de validade para compensação do cheque (prescrição), que não poderá ser superior a 06 (seis) meses da data de sua emissão. Depois de decorrido o prazo de validade do cheque, sem a devida compensação, DEF/TM providenciará a regularização da pendência mediante anulação do cheque conforme procedimentos no parágrafo anterior.

Art. 7º Os documentos encaminhados à DEF/TM, por solicitação dos Órgãos demandantes, após autenticação mecânica no caixa, não poderão ser estornados e/ou cancelados.

§ 1º Pagamentos demandados pela Administração Direta, de *slips* contábeis acompanhados de Guias e/ou DAMS (Documentos de Arrecadação Municipal), para registro no caixa, após autenticações mecânicas e devidos registros, o Processo Administrativo será encaminhado pela DEF/TM com Despacho contendo a informação de data e números das guias quitadas à EJUD/SMF.

§ 2º Pagamentos demandados pela Administração Direta, de GEOs, na modalidade de pagamento de compensação de valores, acompanhadas de guias de pagamento consolidado e/ou guia de tributos para registro no caixa, após autenticações mecânicas e baixa das GEOs no Sistema Extraorçamentário, o Processo Administrativo será encaminhado pela DEF/TM com Despacho contendo a informação de data e números das guias quitadas à EARR/SMF e à EJUD/SMF.

Art. 8º Os pagamentos serão efetivados em estrita observância à ordem cronológica de vencimentos para cada fonte diferenciada de recursos, com exceção das priorizações de pagamento e casos excepcionalmente autorizados conforme regramento vigente.

§ 1º A deliberação das prioridades será pautada em função da emergencialidade do gasto, do risco de prejuízos ao bom funcionamento dos serviços públicos em decorrência de atraso nos pagamentos, da existência de recursos no período e do comportamento das disponibilidades financeiras.

§ 2º Na Administração Direta, as prioridades de pagamento serão estabelecidas pela JF/SMF e homologadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§ 3º Na Administração Indireta e Fundos especiais, as prioridades serão estabelecidas pelo dirigente máximo do Órgão, observadas as diretrizes de pagamento definidas pela JF/SMF, quando se tratar de Entes que recebam repasse financeiro do Tesouro Municipal para cobrir seus gastos.

Art. 9º O pagamento de despesas da Administração Municipal e os repasses entre Administração Direta, Autarquias, Fundação e Fundos, deve ser baseado, obrigatoriamente, na respectiva NE ou GEO.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à DEF/TM, ou ao Órgão equivalente, na Administração Indireta, a baixa de pagamentos no SDO e Extraorçamentário. Exceto no caso de NE ou GEO com valor líquido zerado e/ou liquidados em conta, baixados automaticamente.

Art. 10 As GEOs referentes a repasses da Administração Direta para Autarquias, Fundação e Fundos devem ser solicitados e liberados para aprovação do TM pelo menos dois dias úteis antes da data prevista para seu pagamento.

§ 1º Compete à DPF/TM a aprovação dos pedidos de repasse a serem efetuados com recursos livres do Tesouro Municipal.

§ 2º Compete à DDP/TM a aprovação dos pedidos de repasse a serem efetuados com recursos vinculados a Financiamentos ou Convênios.

Art. 11 Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente no CPF ou CNPJ do Credor, devendo a conta bancária a este pertencer.

Parágrafo único. Somente serão realizados pagamentos em conta diversa da do Credor ou de sua filial, no caso de pagamento por Procuração, a qual deve constar no processo de liquidação de despesas. A Procuração deve conter especificamente que o outorgado possui poderes para receber numerários e dar quitação. Exceto nos processos de restituição de tributos, no qual conste indicação expressa do próprio contribuinte autorizando o pagamento a terceiro, bem como nos processos de indenizações da Câmara de Indenizações Administrativas (CIA-PGM), no qual o requerente indica outro beneficiário.

Art. 12 Na hipótese de pagamento a menor de idade, o mesmo deverá ser feito na conta bancária de um dos pais, com autorização do outro. Em caso de falecimento de um dos pais, deverá ser apresentada Certidão de Óbito. Em caso de falecimento de ambos os pais, o pagamento será efetuado ao Tutor ou Curador, mediante apresentação de Termo de Tutela ou Curatela.

Art. 13 No caso de ausência de dados bancários do Credor na NE ou na GEO enviadas para pagamento, ou sem indicação de pagamento por meio de Ordem de Pagamento Bancária, os processos de pagamento poderão ser mantidos na DEF/TM, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, aguardando complementação de dados obrigatórios e necessários ao pagamento. Após este prazo, serão encaminhados para pagamento por meio de Ordem de Pagamento Bancária, ficando à disposição dos interessados por 60 (sessenta) dias.

Art. 14 Os pagamentos que necessitam de depósito de contrapartida da Administração Direta, quando não estiverem acompanhados de NE devidamente liquidada no vínculo orçamentário de recursos livres, somente serão efetuados quando autorizados diretamente pelo Gabinete do Tesouro Municipal à DEF/TM, consoante a programação de desembolsos do Contrato ou Convênio.

Art. 15 Os pagamentos de fornecedores, preferencialmente, serão efetuados por meio de arquivo bancário, de forma a utilizar as informações do cadastro de pessoas nos sistemas, reduzindo o risco de erro nas operações financeiras realizadas manualmente.

Art. 16 Na Administração Direta, as transferências de recursos relativas às retenções de ISS, IR, INSS, multas e contratuais, serão realizadas sacando-se o valor da conta dos vínculos financeiros de recursos vinculados e transferindo-o para a conta de livre movimento do Município, com exceção das retenções contratuais, cujo recurso seja oriundo do Orçamento Geral da União e das retenções devido a medidas cautelares.

CAPÍTULO III DOS VÍNCULOS FINANCEIROS

Art. 17 As ordenações de pagamento deverão observar, obrigatoriamente, o vínculo financeiro determinado na NE ou GEO.

Parágrafo único. Nos pagamentos extraorçamentários é permitido à DEF/TM, quando necessário, alterar o vínculo financeiro dos pagamentos executados com recursos livres.

Art. 18 A opção pelo vínculo financeiro correto é competência exclusiva do Órgão que elaborou a NE ou GEO, cabendo correção se necessário, somente na fase de liquidação ou aprovação.

§ 1º Na hipótese de incorreção, a NE ou GEO retornará à fase anterior, para o devido acerto ou anulação.

§ 2º Na impossibilidade de correção do vínculo financeiro, quando o documento tenha sido liquidado ou aprovado em período com competência fechada, DEF/TM fará o pagamento no vínculo correto, efetuará a transferência financeira do valor e informará ECC/DCG/CTGM para ajuste dos registros contábeis.

Art. 19 Os Ordenadores de Despesas dos respectivos Órgãos são responsáveis pela inativação de vínculos financeiros específicos/exclusivos e devem solicitar o encerramento de contas correntes bancárias à DEF/TM, sempre que houver certeza de que não serão mais utilizados ou necessários, e, posteriormente, realizar a solicitação de inativação para a DCG/CTGM.

Art. 20 Os cadastros de contas bancárias de Credores são de competência exclusiva da DEF/TM, ou do Órgão equivalente, na Administração Indireta, mediante solicitação do respectivo Ordenador de Despesas ou do Credor, na qual deverá conter os dados financeiros completos: CPF/CNPJ, banco (nome e número), agência, número da operação (se Caixa Econômica Federal) e número da conta bancária. O banco indicado deverá participar do sistema de compensação do Banco Central, possibilitando o pagamento por arquivo bancário.

Art. 21 Os cadastros e associações de vínculos financeiros a vínculos orçamentários são de competência exclusiva da DCG/CTGM, mediante solicitação do respectivo Ordenador de Despesas.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Art. 22 Os pagamentos efetuados por arquivo pelo Banco do Brasil devem ser obrigatoriamente preparados, programados e debitados no dia anterior ao vencimento, independentemente do vínculo financeiro.

Art. 23 Os pagamentos efetuados pelo Banrisul e Caixa Econômica Federal devem ser preferencialmente preparados e programados no dia anterior ao do vencimento, independentemente do vínculo financeiro, podendo ser realizados no mesmo dia observando o horário limite para envio de arquivo ao banco, a fim de melhor adequar o fluxo de pagamentos.

Art. 24 Os pagamentos efetuados por vínculos financeiros, cujo recurso seja oriundo de financiamentos, serão encaminhados para pagamento pelo Gestor do Contrato de financiamento, devendo ser precedidos, obrigatoriamente, de confirmação de liberação de recursos pela Instituição Financeira.

§ 1º As obras e serviços de Engenharia pagos com recursos provenientes de financiamentos poderão ser pagos em prazos inferiores a 30 (trinta) dias, ou seja, poderão ser pagos antes da data prevista na NE, segundo as necessidades identificadas nas condições de cada Contrato de empréstimo e nos cronogramas físico/financeiros aprovados pelos Órgãos financiadores, desde que comprovado interesse público assim justifique, conforme autorizado pela Ordem de Serviço 001, de 16 de janeiro de 2004.

§ 2º Não havendo liberação de recurso pela Instituição Financeira, e na hipótese de liberação especial (de antecipação de recursos vinculados com recurso do Tesouro Livre) pelo CGOF, sua operacionalização consistirá no devido aporte à conta bancária do vínculo financeiro, para viabilização do pagamento. Em situações excepcionais, sem prévia deliberação do CGOF, o aporte deverá ser solicitado pela DDP/TM e autorizado pelo GS/SMF.

CAPÍTULO V DOS CONTROLES ESPECÍFICOS

Art. 25 O pagamento de despesas de Convênios, e outras, processadas por OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), controladas e operacionalizadas pela Plataforma Mais Brasil (sistema SICONV) reger-se-ão pelos dispositivos das normas específicas.

Art. 26 Os pagamentos em moeda estrangeira serão efetivados a partir de NE com valor aproximado em reais, sendo ajustado o valor somente após o fechamento da operação de câmbio pela DEF-TM. O processo deverá conter o documento original com o valor em moeda estrangeira e os dados da conta de destino. A DEF/TM incluirá no processo o Contrato de câmbio com o valor em moeda nacional e remeterá à DDP/TM (quando pagamento de dívida) ou à DDP/CGM (quando outros pagamentos) para ajustes nos valores nas liquidações das NEs.

Art. 27 Pagamentos de débitos de Tesouraria, devoluções de depósitos, restituições ou casos omissos deverão ser igualmente resolvidos por meio da rede bancária.

Art. 28 Os Relatórios e Demonstrativos de pagamentos e movimentações financeiras diárias, emitidos pela DEF/TM, são modelados e estruturados bem como remetidos à DCG/CTGM em até 02 (dois) dias úteis após a data da movimentação. Havendo alguma impossibilidade, a DCG/CTGM será comunicada do atraso, bem como da previsão de regularização.

Art. 29 É expressamente vedada a existência de vales ou documentos provisórios de pagamento de despesas ou de movimentações financeiras.

Art. 30 Somente é permitido o depósito das disponibilidades em Instituições Financeiras oficiais, assim entendidas

aquelas cujo controle acionário pertence ao Poder Público.

Parágrafo único. A abertura de contas em Instituições Financeiras não oficiais é permitida somente para fins de arrecadação, desde que atuem como meros repassadores daquelas disponibilidades às Instituições Financeiras oficiais (estatais), cujo repasse deve ser efetuado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 31 Na Administração Direta, a Secretaria ou área demandante do pagamento é responsável pelo correto preenchimento dos documentos necessários ao pagamento, tais como boletos de cobrança, GRUs (Guias de Recolhimento da União), DARFs (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), Guias de Custas e Depósitos Judiciais, DLEs (Demonstrativo de Pagamento/Recebimento de Evento Contábil Caixa) e ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e outros.

Parágrafo Único. Na hipótese de o documento estar vencido, a Secretaria ou área demandante deverá providenciar novo documento válido para fins de pagamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Esta Instrução Normativa é de observância obrigatória por todos os Órgãos, Entidades e Agentes Públicos da Administração Pública Municipal que recebam repasse financeiro do TM para cobrir seus gastos ou com execução financeira no TM.

Art. 33 Caso haja alguma desconformidade no Processo Administrativo de pagamento, o mesmo deverá ser devolvido ao Órgão de origem, com o detalhamento do problema que impediu a efetivação do seu pagamento.

Art. 34 Esta Instrução Normativa visa substituir a Instrução Normativa 002, de 30 de maio de 2014, e Norma Técnica CGM 1.02.03.01-01, de 03 de junho de 2014, revogadas em 28 de junho de 2021, por meio da Instrução Normativa 001/2021.

Art. 35 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------------------|-------------------|
| 20.0.000090426-1 | RICARDO DOMINGOS MENGUE GONÇALVES | 969-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 80 UFM's |
| 20.0.000056076-7 | CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO | 554-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 50 UFM's |
| 20.0.000076220-3 | LUCAS BELMONTE MELLO | 783-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 80 UFM's |
| | | | Art. 17, <i>CAPUT</i> , | MULTA DE |

| | | | | |
|------------------|------------------------------|----------|---------------------------------|-------------------|
| 20.0.000079537-3 | GETÚLIO NERY | 828-2020 | 20.625/2020 | 50 UFM's |
| 20.0.000076271-8 | BRUNO MORETTI SOUZA | 786-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 80 UFM's |
| 20.0.000092502-1 | ANDRÉ MARTINS ESPINDOLA | 995-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 80 UFM's |
| 20.0.000063617-8 | BRUNO MORETTI SOUZA | 632-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 80 UFM's |
| 20.0.000076260-2 | THAIS SILVEIRA FERNANDES | 785-2020 | Art. 11, do Decreto 20.625/2020 | MULTA DE 80 UFM's |
| 20.0.000081835-7 | AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 900-2020 | ART. 17, CAPUT, 20.625/2020 | MULTA DE 50 UFM's |
| 20.0.000082507-8 | KARINA PALHARES ESCOUTO | 915-2020 | ART. 17, CAPUT, 20.625/2020 | MULTA DE 50 UFM's |

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 553/2021 – PROCESSO 21.0.000040150-9, para a contratação a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 676/2021 – PROCESSO 21.0.000112152-6, para aquisição de nasofibrolaringoscópio, com recursos próprios e recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal da Saúde conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 10 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 678/2021 – PROCESSO 21.0.000112154-2, para aquisição de caixas de plástico, tipo organizadora e *pallet* vazado, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 677/2021 – PROCESSO 21.0.000112153-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de conjunto de toldos e material esportivo - *halter*, colchonete, *step*, faixa elástica, mesa rebatível/dobrável e conjunto de toldos, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a interposição do(s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) a julgamento proferido na licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 005/2021 – PROCESSO 20.17.000002238-8, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas anexos ao presente Edital.

RECORRENTE: RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA, contra a classificação das propostas das empresas CONSÓRCIO PORTO ALEGRE LIMPA (BETA AMBIENTAL LTDA e TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA), LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e CONSÓRCIO POA LIMPA (CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e TRANSPORTES R N FREITAS LTDA – ME).

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 434/2021 – PROCESSO 21.0.000066411-9, para contratação de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para fins de retificação de informações do Edital de Concorrência, a ser informada posteriormente.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 692/2021 – PROCESSO 21.0.000113580-2, para a aquisição de mobiliário de escritório e escolar - mesa para refeitório 06 lugares, armário de aço 05 portas, mesa redonda para reunião, mesa retangular para escritório, armário baixo com 02 portas e 01 prateleira e outros, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração de Edital e data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e

seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 375/2021 – PROCESSO 21.0.00067933-7, para aquisição de aparelho de Raio-X portátil móvel e ventilador microprocessado pulmonar, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 669/2021 – PROCESSO 21.0.00011295-0, para aquisição de leitor de *transponder* ISO FDX-B e HDX, raticidas e embalagem para mudas, EXCLUSIVO para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 533/2021 – PROCESSO 21.0.000092314-9, para aquisição de materiais elétricos, furadeira e máquinas de oficina e carpintaria, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 3, 4, 8 E 18.

VENCEDOR: ARGOS LTDA.

CNPJ: 42.262.411/0001-03.

ITENS 19 E 20.

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.250.898/0001-03.

ITENS 9, 10, 12, 14 E 16.

VENCEDOR: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.372.958/0001-08.

ITENS 15 E 22.

VENCEDOR: R. P. FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 29.309.583/0001-19.

ITENS 2 E 11.

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITENS 5, 6, 7, 13 E 21.

DESERTOS.

ITENS 1 E 17.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 429/2021 – PROCESSO 21.0.000076864-0, para Registro de Preço de material hospitalar - máscara de proteção respiratória PFF-2/N95, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01.

VENCEDOR: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.

CNPJ: 48.791.685/0001-68.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 401/2021 – PROCESSO 21.0.000073259-9, para aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares – monitor multiparamétrico com capnografia, aparelho de anestesia microprocessado com ventilador, uso adulto-pediátrico-neonatal, aparelho de fototerapia e detector fetal, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01.

VENCEDOR: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 02.535.707/0001-28.

VALOR GLOBAL: R\$ 177.278,38.

ITEM 03.

VENCEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.405.384/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.500,00.

ITEM 04.

VENCEDOR: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI.

CNPJ: 03.679.808/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00.

DESERTO: ITEM 02.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 590/2021 – PROCESSO 21.0.000103201-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO - botina de segurança e sapato de segurança, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de dezembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 400/2021 - PROCESSO 21.0.000073085-5.

- MEDICAMENTO VETERINÁRIO E RAÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 683/2021 - PROCESSO 21.0.000111799-5.
- ASFALTO DILUÍDO E CIMENTO ASFÁLTICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 507/2021 - PROCESSO 21.0.000087671-0.
- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 041/2021 – PROCESSO 21.0.000092336-0, para a contratação de empresa, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, para execução de obra de reforma do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, primeira etapa, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 890342/2019/MC/Caixa e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 15 de dezembro de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a interposição do(s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) a julgamento proferido na licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 005/2021 – PROCESSO 20.17.000002238-8, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

RECORRENTE: CONSÓRCIO POA LIMPA, contra a classificação das propostas das empresas CONSÓRCIO PORTO ALEGRE LIMPA (BETA AMBIENTAL LTDA e TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA) e LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 101/2021
PROCESSO 21.0.000077586-7

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 34.027.398/0001-71. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000077586-7.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000023823-3 e 21.0.000077586-7, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail para assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000010249-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Municipal – CIGA.

OBJETO: Contratação do acesso ao Sistema do Simples Nacional para realização da Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional.

VALOR: R\$ 27.840,00.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4186-339340100000-1.

BASE LEGAL: inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 260/2021

PROCESSO 21.0.000103215-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: TOTALCAD SOFTWARES TÉCNICOS.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) licenças de *Software* ZWCAD PROFESSIONAL 2022.

VALOR: R\$ 6.668,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-1694-449040050000-1327.

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000107716-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

VALOR: R\$ 230.047,20.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços nº 002/2019 - LOTE 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339037020000-1.

BASE LEGAL: art. 40, XI, art. 57, II, e art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|--|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 19.0.000085864-4 | EDERSON JURANDIR DA SILVA CAVALHEIRO | 192733 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 21.0.000042496-7 | ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL IRMÃO ANTONIO CECCHIN | 387213 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO |
| 20.0.000088039-7 | MASSAS ESPANHOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 369361 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 18.0.000071351-8 | DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CELULARES LTDA | 226330 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 18.0.000078474-1 | FRANCISCO SILVEIRA | 226723 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000090030-3 | DUOFIT TREINAMENTO FÍSICO PERSONALIZADO LTDA ME | 223585 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 18.0.000068143-8 | JONY CALÇADOS LTDA | 226590 | ART. 34, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 18.0.000125179-8 | CLTB EDITORA LTDA | 187320 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 18.0.000129783-6 | CAVALHEIRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA | 226101 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 18.0.000068723-1 | TOPÁZIO PEDRAS PRECIOSAS E BIJOUTERIAS LTDA | 226661 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000037176-9 | CRISTIANE BRASIL LENCINA | 222019 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 18.0.000088812-1 | ANATO ODONTO CLÍNICA | 226677 | ART. 29, | MULTA DE 166,2934 |

| | | | | |
|------------------|-----------------------------------|--------|-------------------|------------------------|
| | ODONTOLÓGICA EIRELI | | LC 12/75 | UFMs |
| 18.0.000079509-3 | DAYVID FERNANDO DA COSTA HORAGUTI | 158421 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 18.0.000130983-4 | ESTRELA MODAS EIRELI | 227048 | ART. 34, LC 12/75 | MULTA DE 83,1467 UFMs |

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000032053-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

INDENIZADA: SVI LTDA ME, CNPJ 17.715.782/0001-48.

OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de transporte locado no período de 01 de janeiro a 12 de março de 2021 para a SMDET.

VALOR: R\$ 9.464,81 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

MODALIDADE: PE 316/2019.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7405-1411-339039992000-1214.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7401-4089-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|--|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 21.0.000047776-9 | WCP ELETRO - COMÉRCIO LTDA | 1012667 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 21.0.000039674-2 | ESTARCALL SOLUÇÕES EM CONTATO LTDA-EPP | 192741 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 18.0.000078213-7 | ZELMAR DA SILVA FLORES | 226764 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 18.0.000111974-1 | JULIANO P DE SOUZA VESTUÁRIO | 227214 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 21.0.000058814-5 | DISUL SUPERMERCADO LTDA | 1022428 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs |
| 21.0.000041726-0 | MECÂNICA E ESTACIONAMENTO VILLAGE LTDA | 192857 | ART. 29, LC 12/75 | MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO
DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000106366-6**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

INDENIZADA: EQUILÍBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da sede da Linha Turismo para a SMDet no período de fevereiro de 2021.

VALOR: R\$ 8.723,81 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

MODALIDADE: PE 362/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7405-1411-339037030000-1286.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO
DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000081766-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

INDENIZADA: EQUILÍBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da sede da Linha Turismo para a SMDet no período de março de 2021.

VALOR: R\$ 8.723,81 (oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

MODALIDADE: PE 362/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7405-1411-339037030000-1286.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO CAUTELAR
PROCESSO 21.0.000118105-7**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/17, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, SILVIO FERNANDES PADILHA, CPF 670.737.860-00, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/17, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaoasmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo, 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO
DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000082118-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

INDENIZADA: EQUILÍBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da sede da Linha Turismo para a SMDet no período de abril de 2021.

VALOR: R\$ 8.723,81 (oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

MODALIDADE: PE 362/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7405-1411-339037030000-1286.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO CAUTELAR
PROCESSO 21.0.000118105-7**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/33, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, JOÃO RENATO SOARES PIRES, CPF 294.100.020-87, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/33, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO
DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000026565-6**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

INDENIZADA: EQUILÍBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Pagamento de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da sede da Linha Turismo para a SMDet no período de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 8.723,81 (oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

MODALIDADE: PE 362/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7405-1411-339037030000-1286.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**NOTIFICAÇÃO CAUTELAR
PROCESSO 21.0.000118105-7**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/37, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, JOÃO ALBERTO MACHADO FAGUNDES, CPF 356.844.700-25, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/37, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaoasmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/68, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, CARMEN SUSANA DE MORAES, CPF 265.494.410-72, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/68, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaoasmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/148, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, ROSSANA SALETE RAMIRES DE SOUZA, CPF 606.695.780-53, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/148, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art.15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de

Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacao@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/237, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, GILSON ARIGONY IRIGARAY, CPF 935.461.650-04, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/237, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacao@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/238, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, GILSON ARIGONY IRIGARAY, CPF 935.461.650-04, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/238, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacao@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/294, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de

Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, CRISTIANE RIBEIRO, CPF 017.671.670-08, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/294, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/295, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, CRISTIANE RIBEIRO, CPF 017.671.670-08, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/295, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/333, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, ANA CÁSSIA DA SILVA MACHADO, CPF 019.388.550-60, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/333, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR

PROCESSO 21.0.000118105-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Avenida Júlio de Castilhos nº 235/343, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 6º e Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020. Notificação/Revogação do Alvará de Autorização da Atividade.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado na pessoa do seu Representante Legal, NELSON OLIMPIO MENGUE, CPF 346.321.580-20, ciente do Relatório de Vistoria da Divisão de Fiscalização da SMDet (nos Autos do Processo 21.0.000118105-7) que constatou a ausência, no estande do Pop Center, Avenida Júlio de Castilhos nº 235/343, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, não justificada, do exercício da atividade do comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, alternados ou consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, em descumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto 20.476 de 2020 cujo teor replicamos: "Art. 15 A constatação, durante a vigência do Alvará de Autorização, da ausência, não justificada, do exercício da atividade pelo comerciante popular por 05 (cinco) dias úteis, consecutivos ou alternados, no período de 30 (trinta) dias, implicará a revogação do Alvará de Autorização da atividade." Considerando que o descumprimento dos dispositivos de natureza legal disciplinados pelo Decreto 20.476 de 2020 implica na penalidade de revogação do Alvará de Autorização, abre-se prazo de 07 (sete) dias para apresentação de defesa preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail fiscalizacaosmde@portoalegre.rs.gov.br ou na Travessa do Carmo nº 84, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.657

PROCESSO 21.0.000079276-1

REGISTRO SECON Nº 76103/2021 - SEI Nº 21.0.000079276-1.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: ILTON CESAR KNIJNIK, CPF 062.994.820-87.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar 434, de 01/12/1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 551.067,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e sessenta e sete reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Guaporé, 230 e 240 – MZ 001 – UEU 042 – QRT 049.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993, e Decreto Municipal 20.325, de 06/08/2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342608.00.4.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.438

PROCESSO 21.0.000079276-1

REGISTRO SECON Nº 76094/2021 - SEI Nº 21.0.000079276-1.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: ILTON CESAR KNIJNIK, CPF 062.994.820-87.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 435,01m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e um centésimo de metro quadrado) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da

Lei Complementar nº 434, de 01/12/1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 399.530,58 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Guaporé, nº 230 e nº 240 – MZ 001 – UEU 042 – QRT 049.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06/08/2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342608.00.4.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.61 PROCESSO 21.0.000079276-1

REGISTRO SECON Nº 76104/2021 - SEI Nº 21.0.000079276-1.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: ILTON CESAR KNIJNIK, CPF nº 062.994.820-87.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 435,13m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 799.285,95 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Guaporé, nº 230 e nº 240 – MZ 001 – UEU 042 – QRT 049.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06/08/2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342608.00.4.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.409 PROCESSO 21.0.000032958-1

REGISTRO SECON Nº 76097/2021 - SEI Nº 21.0.000032958-1.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: MOTTA & SELAIMEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 13.785.864/0001-08.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 156,81m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 118.275,51 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Carazinho, nº 571, nº 577, nº 581, nº 587 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 059.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06/08/2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342259.00.3.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar 790/2016 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, notifica os abaixo relacionados, em virtude de lavratura de Auto de Infração, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresentem suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo Autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eaci@portoalegre.rs.gov.br.

AUTUADO(A): Jorge Luiz Bittencourt da Rosa.

CPF/CNPJ: 200.876.320-04.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1005580.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000102897-9.

AUTUADO(A): Maria Clara Mutterle Carnaval.

CPF/CNPJ: 469.696.670-49.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1004380.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000077452-9.

AUTUADO(A): Fabiano de Souza.

CPF/CNPJ: 659.975.220-91.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1005415.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000056857-0.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000070800-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração 153290, fundamentada conforme Decisão Administrativa 216/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000148748-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração 1024374 que aplicou a Juan José Bascuas Domingues, CPF 456.030.060-72, a sanção administrativa de multa simples no valor de no valor de 261,11 UFM's, conforme Decisão Administrativa 498/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO I TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000086589-4

CONTRATO: 76095.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: Rumo Engenharia LTDA., CNPJ 01.041.641/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de qualificação no Parque Gabriel Knijnick, localizado na Estrada Amapá, 2300, bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 016/2020 e seus anexos.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ficam incluídas as Dotações Orçamentárias 7701-2454-449051910000-1363 e 7701-2454-449051910000-0001.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO
DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000043321-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: EQUILIBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ 19.529.162/0001-40.

OBJETO: Valor relativo ao pagamento do mês de abril, de serviços de segurança não armada no SINE Municipal.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA ADOÇÃO DO SÍTIO DO LAÇADOR, INCLUINDO ÁREA DE ESTACIONAMENTO
COM VISTAS À SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO
PROCESSO 21.0.000121110-0**

1. OBJETO

Adoção do Sítio do Laçador, conforme plantas anexas.

2. O PROJETO

- a) A adoção em questão consiste na revitalização/embelezamento do Sítio do Laçador, mantendo suas características originais descritas no Anexo 1.
- b) O projeto a ser apresentado pelos interessados deverá prever a revitalização do espaço e sua manutenção.
- c) Não poderão ser alterados: Colina Chama Crioula, Trilhos, Roda dos Ventos e o Monumento, sendo todos especificados no Anexo 1.
- d) Deverá estar acompanhado de plano de trabalho e cronograma da implantação.
- e) Deverá respeitar as normas municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana.
- f) Poderá prever atividades econômicas com caracterização de "ambulantes", a serem licenciadas pela SMDet.
- g) Não poderá ser alterada a natureza do bem a ser adotado.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- a) Os pretendentes à adoção deverão entregar o projeto na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 05 de janeiro de 2022.
- b) O projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados.
- c) A apresentação do projeto deverá estar acompanhada de identificação do pretendente à adoção, acompanhada de cópia de CPF, se pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica.
- d) Será agendada data para defesa oral do projeto, se assim o proponente desejar.
- e) Após a escolha do projeto vencedor, todos os demais ficarão à disposição dos Órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no endereço acima mencionado, a menos que o proponente solicite a sua retirada.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A fim de dirimir possíveis dúvidas dos interessados, será realizada Audiência Pública no dia 03 de dezembro de 2021, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Parcerias – Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar.

5. A COMISSÃO JULGADORA

A escolha da melhor proposta ficará a cargo de Comissão Julgadora assim constituída:

- a) Secretaria Municipal da Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- e) Gabinete do Prefeito.

A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

6. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Será eleito o projeto que, a critério da Comissão Julgadora, trazer maior embelezamento ao mesmo e seu

entorno.

b) A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de empate, o Coordenador terá o voto de desempate.

c) A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7. A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E AS CONTESTAÇÕES

a) O resultado indicando a proposta eleita será publicado no DOPA e abrir-se-á o prazo de 10 (dez) dias para contestações.

b) Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

c) No caso de serem apresentadas contestações, estas serão avaliadas pela Comissão Julgadora e, em caso de permanecerem contrariedades, as mesmas serão julgadas pelo Prefeito Municipal.

8. QUEM PODE ADOTAR

Qualquer cidadão, empresa ou Organização da Sociedade Civil, podendo apresentar-se um único adotante ou grupo de interessados. Neste último caso, o projeto deverá ser único e identificado um responsável pela implantação de todo conjunto.

9. PRAZO DA ADOÇÃO

a) A adoção se dará pelo período de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período, se houver mútuo interesse.

b) A instalação do projeto eleito deverá ocorrer até o dia 25 de março de 2022, podendo ser realizada por etapas apresentadas no cronograma de implantação.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS

Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado.

11. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

a) Poderá ser inserida a identificação do adotante ou adotantes na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do Brasão Oficial do município de Porto Alegre.

b) Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção, em tamanho de até 42cm por 29,7cm.

c) A identificação do adotante deverá respeitar as Normas Municipais de controle da poluição visual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

b) O adotante deverá apresentar Relatório Anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

c) Finda a vigência da adoção, as benfeitorias passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o adotante retirar os seus elementos identificadores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

d) Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o Extrato no DOPA.

e) Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fiscalização da presente adoção.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo 1 - Planta 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4172_ce_343026_1.pdf

Anexo 2 - Planta 2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4172_ce_343026_2.pdf

Anexo 3 - Área

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4172_ce_343026_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS
EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 19.0.000110748-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do julgamento dos recursos referentes à INABILITAÇÃO das Entidades interessadas em participar da Eleição do Conselho Municipal de Cultura, conforme aviso publicado no DOPA de 16/11/2021.

| Entidade | Segmento | Resultado |
|--|------------------------------|---|
| Alvo Associação Cultural | 10. Hip-hop | DEFERIDO Entidade Habilitada |
| Federação das Entidades de Artesãos do Estado do Rio Grande do Sul - FEDARGS | 13. Artesanato | INDEFERIDO Recebido fora do prazo. |
| RADIO NEGRITUDE WEB LTDA | 14. Instituições e fundações | INDEFERIDO Entidade não se enquadra no Art. 3º da LC 399/1997. |

Comunica, outrossim, que as seguintes Entidades HABILITADAS entregaram a documentação complementar solicitada, estando aptas a participarem da Eleição.

| Entidade | Segmento |
|--|--------------------|
| Associação Gaúcha das Produtoras Audiovisuais | 02. Cinema e vídeo |
| ACAMPARH - Associação dos Acampados da Estância da Harmonia | 07. Folclore |
| CTG Porteira da Restinga | 07. Folclore |
| Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Escola de Samba Filhos de Maria | 08. Carnaval |

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 19.0.000109662-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução das obras de Requalificação da Praça da Matriz.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato, fica concedido o reequilíbrio nos valores dos itens discriminados, que acarretará uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 210.375,09 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS - Aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 268.851,24 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES - Fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 19.582,32 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à supressão quantitativa. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL – O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.010.910,23 (três milhões, dez mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-449051910000-0001.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 19.0.00087646-4

CONTRATO: 75595/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Novatec Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família - CF CAMPO DA TUCA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da Cláusula I do II Termo Aditivo, registrado sob o nº 75339/2021.

BASE LEGAL: Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000094112-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Pagamento referente ao fornecimento de 05 (cinco) placas descartáveis com meio de cultura ss, *salmonela* e *shigella*, para utilização no laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, fornecidos em julho/2020.

VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339092930000-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000064714-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transgps Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 73.677, advindo do Pregão Eletrônico nº 484/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 23/11/2021.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000103858-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Unidas Veículos Especiais S. A.

OBJETO: Contrato nº 76.014, advindo do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 290/2020 – Lote 1, para locação de veículos sem motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 957,74 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039992800-4502.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/2020 e Decreto Municipal nº 20.813/2020.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000103857-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Unidas Veículos Especiais S. A.

OBJETO: Contrato nº 76.013, advindo do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 290/2020 – Lote 1, para locação de veículos sem motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 957,74 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039992800-4502.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/2020 e Decreto Municipal nº 20.813/2020.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000007659-1.

APOSTILA 1 DO CONTRATO 18.10.000007659-1.

OBJETO: Reajustamento de valores de Contrato de locação/comodato de máquinas multifuncionais.

ORIGEM DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR: R\$ 1.895,40.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 370/2021 – PROCESSO 21.10.000009460-0 – Serra copo aço rápido bimetal, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de dezembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2021 – PROCESSO 21.10.000009429-4 – Contratação da prestação de serviços de transportes de funcionários e/ou carga, com disponibilização de 06 (seis) veículos com motoristas devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, 04 (quatro) do tipo furgão com compartimento de carga mínima de 10,50m³, 01 (um) do tipo van com capacidade mínima para doze passageiros, e 01 (um) do tipo caminhão grande cabine dupla, no âmbito do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de dezembro de 2021.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006990-7.

CONTRATO 21.10.000006990-7 – 01.

OBJETO: aquisição de material de laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.470,00.

CONTRATADA: Carvalhaes Produtos Para Laboratórios Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006990-7.

CONTRATO 21.10.000006990-7 – 02.

OBJETO: aquisição de material de laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.015,00.

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006990-7.

CONTRATO 21.10.000006990-7 – 03.

OBJETO: aquisição de material de laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 898,55.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000000345-0

EDIÇÃO DOPA: 6614, de 11 de outubro de 2021.

ERRATA DO I TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2017 – L. 1056-D - PGMCD - REGISTRO Nº 65583, FL. 070.

ONDE SE LÊ:

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2017/FASC - Nº 73820/PGMCD.

Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 007/2018, Nº 105 - L.1090-D - PGMCD Nº 67055, neste Ato representado por sua Presidente, CÁTIA LARA MARTINS, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANS-ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.881.766/0001-09, Avenida João Antônio Silveira, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91790-400, representada legalmente pelo Sr. PAULO RICARDO SAMARANI DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto inclusão de Dotação Orçamentária.

1 – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6001.2608.339039990400-1, 6001.2608.339039990400-1, 6004.4139.339039990400-1 e 6004.4139.339039990400-6053.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

LEIA-SE:

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2017 – L. 1056-D - PGMCD - REGISTRO Nº 65583, FL. 070.

Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 020/2017, Nº 105 - L.1056-D - PGMCD Nº 65583, neste ato representado por sua PRESIDENTE, CÁTIA LARA MARTINS, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, representada legalmente pelo Sr. MARCIO BITENCOURT BILHER, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto inclusão de Dotação Orçamentária.

1 – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6001.2608.339039990400-1, 6001.2608.339039990400-1, 6004.4139.339039990400-1 e 6004.4139.339039990400-6053.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PROCESSO 19.15.000004089-0

CONTRATADA: Transcastanha Transporte Ltda. - ME.

CONTRATO: 006/2019 - PGMCD/69503.

APOSTILAMNTO: 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículo com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cáusula Décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: 12.1 - Adespesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6004-4139-3390990400-6053 e 6001-4144-3390990400-1, 6001-2608-339039990400-1.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000004993-0

EDIÇÃO DOPA: 6614, de 11 de outubro de 2021.

ERRATA DO I TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 014/2018.

ONDE SE LÊ:

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017 – L. 1097-D - PGMCD - Registro nº 67301, Fls. 256.

Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 014/2017, Nº 105 – L. 1097-D - PGMCD - Registro nº 67301, Fls. 256, neste ato representado por sua PRESIDENTE, CÁTIA LARA MARTINS, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, representada legalmente pelo Sr. MARCIO BITENCOURT BILHER, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto inclusão de Dotação Orçamentária.

1 – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6004-2837-33039990400-6053 e 6001-2608-339039990400-1.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

LEIA-SE:

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018 - L. 1097-D - PGMCD - REGISTRO 67301- FLS. 256.

Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 014/2018 - L. 1097-D, neste ato representado por sua PRESIDENTE, CÁTIA LARA MARTINS, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, representada legalmente pela Sr. MÁRCIO BITENCOURT BILHER, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto inclusão de Dotação Orçamentária.

1 - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações

Orçamentárias 6004-2837-33039990400-6053 e 6001-2608-339039990400-1.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

ERRATA
TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000004993-0

EDIÇÃO DOPA: 6614 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

ERRATA DO II TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2018.

ONDE SE LÊ:

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017, – L. 1097-D - PGMCD - Registro nº 67301, Fls. 256.

Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 014/2017, Nº 105 – L. 1097-D - PGMCD - Registro nº 67301, Fls. 256, neste ato representado por sua PRESIDENTE, CÁTIA LARA MARTINS, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, representada legalmente pelo Sr. MARCIO BITENCOURT BILHER, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto inclusão de Dotação Orçamentária.

1 – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6004-2837-33039990400-6053, 6004-4139-339039990400-1, 6004-4139-339039990400-6053 e 6001-2608-339039990400-1.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

LEIA-SE:

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018 - L. 1097-D - PGMCD - REGISTRO 67301- FLS. 256.

Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 014/2018, nº 105 – L. 1097-D, neste ato representado por sua PRESIDENTE, CÁTIA LARA MARTINS, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, representada legalmente pelo Sr. MARCIO BITENCOURT BILHER, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto inclusão de Dotação Orçamentária.

1 - DO PROJETO - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6004-2837-33039990400-6053, 6004-4139-339039990400-1, 6004-4139-339039990400-6053 e 6001-2608-339039990400-1.

2 - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 PROCESSO 21.18.000000489-7

OBJETO: Aquisição parcelada de peças elétricas, rolamentos e tambores de freio.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 09/12/2021, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, ou pelos sítios <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021
PROCESSO 21.18.00000500-1

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos diversos.

VENCEDOR: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda. – Itens 001, 003, 005 e 006.

FRACASSADOS: Itens 002 e 004.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.932,00.

RECURSOS: Próprios.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 018/2021.

PROCESSO: 21.16.000031338-0.

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------|--|---------|--------|----------------|---------------------|
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA. | | | | | | |
| 3 | 1 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 36 | PÇ | 15 | R\$ 46,95 | R\$ 704,25 |
| | 2 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 38 | PÇ | 5 | R\$ 46,97 | R\$ 234,85 |
| | 3 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 40 | PÇ | 10 | R\$ 46,97 | R\$ 469,70 |
| | 4 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 42 | PÇ | 20 | R\$ 46,97 | R\$ 939,40 |
| | 5 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 44 | PÇ | 20 | R\$ 46,57 | R\$ 931,40 |
| | 6 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 46 | PÇ | 15 | R\$ 46,57 | R\$ 698,55 |
| | 7 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 48 | PÇ | 15 | R\$ 46,57 | R\$ 698,55 |
| | 8 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 50 | PÇ | 10 | R\$ 46,97 | R\$ 469,70 |
| | 9 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 52 | PÇ | 3 | R\$ 46,97 | R\$ 140,91 |
| | 10 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 54 | PÇ | 3 | R\$ 46,12 | R\$ 138,36 |
| | 11 | BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM. 60 | PÇ | 3 | R\$ 46,97 | R\$ 140,91 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 5.566,58 |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|---|--|----|-----|------------|---------------|
| 4 | 1 | CALCA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM. 36 AZUL ROYAL | PÇ | 20 | R\$ 60,15 | R\$ 1.203,00 |
| | 2 | CALCA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM. 40 AZUL ROYAL | PÇ | 20 | R\$ 60,15 | R\$ 1.203,00 |
| | 3 | CALCA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM. 42 AZUL ROYAL | PÇ | 30 | R\$ 60,15 | R\$ 1.804,50 |
| | 4 | CALCA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM. 46 AZUL ROYAL | PÇ | 30 | R\$ 60,15 | R\$ 1.804,50 |
| | 5 | CALCA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM. 54 AZUL ROYAL | PÇ | 15 | R\$ 59,50 | R\$ 892,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 6.907,50 |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA. | | | | | | |
| 5 | 1 | CALCA PROFISSIONAL G MASC. RESISTENTE A CHAMAS | PÇ | 10 | R\$ 133,48 | R\$ 1.334,80 |
| | 2 | CALCA PROFISSIONAL GG MASC. RESISTENTE A CHAMAS | PÇ | 18 | R\$ 136,50 | R\$ 2.457,00 |
| | 3 | CALCA PROFISSIONAL XG MASC. RESISTENTE A CHAMAS | PÇ | 10 | R\$ 137,95 | R\$ 1.379,50 |
| | 4 | CALCA PROFISSIONAL XXG MASC. RESISTENTE A CHAMAS | PÇ | 6 | R\$ 173,93 | R\$ 1.043,58 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 6.214,88 |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA. | | | | | | |
| 8 | 1 | CAMISETA CINZA MESCLA MC EPTC 5G | PÇ | 15 | R\$ 17,00 | R\$ 255,00 |
| | 2 | CAMISETA CINZA MESCLA MC TAM. EXG | PÇ | 110 | R\$ 16,99 | R\$ 1.868,90 |
| | 3 | CAMISETA CINZA MESCLA MC TAM. G C/ LOGOTIPO EPTC | PÇ | 200 | R\$ 16,99 | R\$ 3.398,00 |
| | 4 | CAMISETA CINZA MESCLA MC TAM. GG C/ LOGOTIPO EPTC | PÇ | 150 | R\$ 17,00 | R\$ 2.550,00 |
| | 5 | CAMISETA CINZA MESCLA MC TAM. M C/ LOGOTIPO EPTC | PÇ | 200 | R\$ 16,99 | R\$ 3.398,00 |
| | 6 | CAMISETA CINZA MESCLA MC TAM. P C/ LOGOTIPO EPTC | PÇ | 80 | R\$ 17,00 | R\$ 1.360,00 |
| | 7 | CAMISETA CINZA MC TAM. EXGG. C/ LOGOTIPO EPTC | PÇ | 50 | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 13.679,90 |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. | | | | | | |
| 9 | 1 | CAPA DE CHUVA - TAM. EXG P/ MOTOCICLISTA - NYLON AMARELA | PÇ | 3 | R\$ 183,00 | R\$ 549,00 |
| | 2 | CAPA DE CHUVA - TAM. G P/ MOTOCICLISTA - NYLON AMARELA | PÇ | 10 | R\$ 293,75 | R\$ 2.937,50 |
| | 3 | CAPA DE CHUVA - TAM. GG P/ MOTOCICLISTA - NYLON AMARELA | PÇ | 10 | R\$ 169,70 | R\$ 1.697,00 |
| | 4 | CAPA DE CHUVA - TAM. M P/ MOTOCICLISTA - NYLON AMARELA | PÇ | 5 | R\$ 293,75 | R\$ 1.468,75 |
| | 5 | CAPA DE CHUVA - TAM. P P/ MOTOCICLISTA - NYLON AMARELA | PÇ | 3 | R\$ 293,75 | R\$ 881,25 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 7.533,50 |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA. | | | | | | |
| 11 | 1 | JAQUETA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL N. 54 AZUL ROYAL | PÇ | 3 | R\$ 86,90 | R\$ 260,70 |
| | 2 | JAQUETA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL N. 58 AZUL ROYAL | PÇ | 3 | R\$ 86,90 | R\$ 260,70 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 521,40 |
| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
| AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA. | | | | | | |
| | 1 | MACACAO TIPO AVIADOR P/ MOTOCICLISTA TAM. G | PÇ | 20 | R\$ 268,57 | R\$ 5.371,40 |
| | | MACACAO TIPO AVIADOR P/ | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|----|-----|------------|----------------------|
| 12 | 2 | MOTOCICLISTA TAM. GG | PÇ | 20 | R\$ 268,57 | R\$ 5.371,40 |
| | 3 | MACACAO TIPO AVIADOR P/ MOTOCICLISTA TAM. M | PÇ | 30 | R\$ 268,57 | R\$ 8.057,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 18.799,90 |
| EMPRESA VENCEDORA: ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA. | | | | | | |
| 16 | 1 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 44 | PÇ | 60 | R\$ 98,23 | R\$ 5.893,80 |
| | 2 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 46 | PÇ | 90 | R\$ 98,23 | R\$ 8.840,70 |
| | 3 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 48 | PÇ | 80 | R\$ 98,23 | R\$ 7.858,40 |
| | 4 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 50 | PÇ | 30 | R\$ 117,25 | R\$ 3.517,50 |
| | 5 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 52 | PÇ | 25 | R\$ 104,40 | R\$ 2.610,00 |
| | 6 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 54 | PÇ | 15 | R\$ 107,00 | R\$ 1.605,00 |
| | 7 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 56 | PÇ | 50 | R\$ 139,00 | R\$ 6.950,00 |
| | 8 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 58 | PÇ | 40 | R\$ 139,00 | R\$ 5.560,00 |
| | 9 | CALÇA TÁTICA AFTT AZUL MARINHO - 60 | PÇ | 60 | R\$ 139,00 | R\$ 8.340,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 51.175,40 |
| EMPRESA VENCEDORA: N.TRAVESSAS FONTE - EPP | | | | | | |
| 17 | 1 | TÊNIS DE SEGURANÇA AFTT PRETO COM CADARÇO 39 | PR | 50 | R\$ 133,83 | R\$ 6.691,50 |
| | 2 | TÊNIS DE SEGURANÇA AFTT PRETO COM CADARÇO 40 | PR | 100 | R\$ 133,83 | R\$ 13.383,00 |
| | 3 | TÊNIS DE SEGURANÇA AFTT PRETO COM CADARÇO 41 | PR | 50 | R\$ 133,83 | R\$ 6.691,50 |
| | 4 | TÊNIS DE SEGURANÇA AFTT PRETO COM CADARÇO 42 | PR | 50 | R\$ 133,83 | R\$ 6.691,50 |
| | 5 | TÊNIS DE SEGURANÇA AFTT PRETO COM CADARÇO 43 | PR | 50 | R\$ 133,83 | R\$ 6.691,50 |
| | 6 | TÊNIS DE SEGURANÇA AFTT PRETO COM CADARÇO 44 | PR | 10 | R\$ 133,83 | R\$ 1.338,30 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 41.487,30 |

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 PROCESSO 18.16.000006076-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Benner Sistemas S/A., CNPJ 02.288.055/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de solução de tecnologia e gestão, incluindo licenças de uso permanente de *softwares* de recursos humanos e folha de pagamento para a EPTC, em conformidade com a legislação do E-Social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência, o reajustamento dos valores contratados e a redução dos quantitativos.

VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/03/2022.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 163.465,61 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339040070000-1 e 6401-4263-339040070000-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.13.00000388-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

OBJETO: Altera a Cláusula 2 - DO PREÇO - do Contrato 72609 - L.1164-D - PGMCD Nº 4175 - SC/4201, de prestação de serviços de intermediação de negócios no Mercado de Capitais, a título de corretagem, os percentuais passam a ser conforme TABELA 1 – OPERAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL (ETF - RENDA VARIÁVEL) e TABELA 2 – OPERAÇÕES DE RENDA FIXA (ETF – RENDA FIXA), presentes no Termo Aditivo 75359/2021.

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor-Geral do PREVIMPA.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 ABERTURA PROCESSO 21.12.00000674-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação de Consultoria especializada em Recursos Humanos para avaliação e readequação do atual Plano de Classificação de Empregos e Salários da PROCempa, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, “link” licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/12/2021, às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2021, às 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br